



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA-CONJUNTA PRES/CRE Nº 009/2014

Determina ponto facultativo no dia 8 de maio de 2014 no âmbito das Zonas Eleitorais da Capital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, da Resolução TRE/RN n.º 9, de 24 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que nas Zonas Eleitorais da Capital o atendimento ao público no dia 7 de maio de 2014 se estendeu até as primeiras horas da madrugada do dia 8 de maio, em virtude do grande número de eleitores que procuraram atendimento no último dia antes do fechamento do cadastro nacional,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no dia 8 de maio de 2014, no âmbito da 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 69^a Zonas Eleitorais.

Parágrafo Único. Os servidores de outras unidades que prestaram serviço nas Zonas Eleitorais de Natal no dia 7 de maio de 2014 e indicados em ato da Diretoria Geral, terão o ponto abonado no dia 8.5.2014.

Art. 2.º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na data no artigo anterior.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 8 de maio de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente

Desembargador JOÃO REBOÇAS
Corregedor Regional Eleitoral